



PORTARIA N.º 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidora VITÓRIA CÁCIA SANTOS DE LIMA, matrícula n.º 69933, por descumprir o disposto na portaria n.º 28/2020.

Considerando o relatório final emitido pela CPPAD no Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2020, instaurando pela portaria n.º 03/2020;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 1.494/2008, no art. 219, inciso II, sobre a competência para aplicação de penalidades disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, convertidas em multa, nos termos do Art. 211, da Lei n.º 1.494/2008, acompanhando o que dispôs o relatório final emitido pela CPPAD no Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO

Secretário Municipal de Educação